

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NOVO CURSO EM NÍVEL DE
DOUTORADO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **21 de janeiro a 04 de fevereiro, até as 19h59min**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, para o preenchimento de 18 vagas no novo curso de Doutorado em Engenharia de Produção, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, conforme cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (https://www.ufsm.br/editais), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	21 de janeiro a 04 de fevereiro, até as 19h59min
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, via web (https://www.ufsm.br/editais)	21 a 27 de janeiro, até as 23h59min
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida	28 de janeiro
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	04 de fevereiro, até as 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	06 de fevereiro
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição homologada	08 de fevereiro
Período previsto e destinado à seleção interna nos Programas/Cursos	11 a 20 de fevereiro
Data limite para o Curso entregar à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	20 de fevereiro, até as 12 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	20 de fevereiro
Período para interposição de recurso administrativo	21 e 22 fevereiro
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	01 de março, até as 12 horas
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes via web (https://www.ufsm.br/editais)	01 de março
Solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca	06 de março
Documentação para confirmação de vaga a ser entregue exclusivamente na Secretaria do PPG.	07 de março
Solicitação de matrícula na Secretaria do PPG	11 a 15 de março
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes	11 de março

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de inscrição

- 1.1.1. A inscrição será realizada via web, **de 21 de janeiro a 04 de fevereiro, até às 19h59min**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, **filtrando por Editais da PRPGP**, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais e das informações/orientações estabelecidas no Edital específico do Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas do Programa/Curso.
- 1.1.4. O candidato, ao acessar a página do Edital Extraordinário 016/2019, deverá entrar no Link **“Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital Extraordinário 016/2019”**, escolher a opção referente ao Curso desejado, preencher o formulário e pressionar Avançar.
- 1.1.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.6. **O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.**
- 1.1.7. O candidato que desejar concorrer, dentro do mesmo curso e de acordo com a distribuição de vagas, em mais de um Professor Orientador, deverá realizar a inscrição (ter um número de inscrição) para cada opção desejada, fazer o pagamento da taxa de inscrição e enviar a documentação para cada inscrição efetuada.

1.2. Processo de pagamento

- 1.2.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura **“Gerar boleto”**, visualizar e imprimir o boleto bancário.
- 1.2.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R\$ 56,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **04 de fevereiro de 2019, até as 19h59min**, horário de Brasília.
 - 1.2.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.2.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “Inscrição confirmada”.
 - 1.2.2.3. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.**
- 1.2.3. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- 1.2.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
- 1.2.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do NÚMERO ÚNICO gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
- 1.2.6. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU). Caso a situação continue como “Inscrição solicitada”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
 - 1.2.6.1. A pré-inscrição (Inscrição solicitada) só se converte em inscrição válida (Inscrição confirmada) a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e a participação no certame somente é garantida com o recebimento da documentação pelo Programa/Curso.

- 1.2.7. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.
- 1.2.8. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **06 de fevereiro de 2019**.
- 1.2.8.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, em horário de funcionamento da PRPGP, ou enviando para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, **em um único arquivo formato PDF (legível), no dia 07 de fevereiro de 2019, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante ORIGINAL de pagamento efetuado.**
- 1.2.9. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **08 de fevereiro de 2019**.
- 1.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:
- 1.3.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:
- 1.3.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- 1.3.1.2. For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 1.3.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no período de **21 a 27 de janeiro de 2019, até as 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
- 1.3.2. **Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.**
- 1.3.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições, para inscrição, previstas nas presentes Instruções Específicas, Editais ou Normas do Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
- 1.3.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, a partir do dia **28 de janeiro de 2019**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.
- 1.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for INDEFERIDA poderá imprimir o boleto bancário, **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.
- 1.3.6. **Por se tratar de uma consulta ao sistema do Governo (item 1.3.2), não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**
- 1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.
- 1.5. O candidato deverá enviar a documentação **diretamente ao endereço indicado na parte específica, referente ao Programa**, conforme orientação deste edital. Não será aceito o envio da

documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem, tal qual seja indicado na parte específica de cada Programa/Curso. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.5.1. O candidato que utilizar o Correio (SEDEX) deverá acompanhar a rota da entrega através do número de rastreio.

1.6. A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.

1.7. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS NOMES PUBLICADOS NA RELAÇÃO FINAL (ISENTOS OU COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) E INSCRIÇÃO DEFERIDA NO PROGRAMA/CURSO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO).

2.1. A Comissão de seleção deverá indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

2.2. O Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração a cada fase.

2.3. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelo Programa de Pós-Graduação à CPG/PRPGP, sala 712, prédio da Reitoria, até o dia **20 de fevereiro de 2019**, às 12 horas.

2.4. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <https://www.ufsm.br/editais> e de acordo com a data de recebimento e demanda, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

2.5. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será dia **20 de fevereiro de 2019**.

2.6. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo entre os dias **21 a 22 de fevereiro de 2019**. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

2.6.1. Abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de funcionamento da UFSM, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

2.6.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para o seguinte endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712
CEP 97105-900 - Santa Maria/RS**

2.6.2.1. A PRPGP abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso para análise e julgamento, que será a única instância de julgamento do recurso.

2.6.2.2. O candidato que utilizar o Correio (SEDEX) deverá acompanhar a rota da entrega através do número de rastreio. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

2.7. A divulgação da relação final dos candidatos classificados será realizada até o dia **01 de março de 2019**, no site <https://www.ufsm.br/editais>.

3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 3.1. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga no **dia 06 de março de 2019** através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.
- 3.2. O candidato deve confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga. Este comprovante deverá ser entregue junto com a documentação do item 3.5.
- 3.3. A documentação deverá ser entregue, **no dia 7 de março**, exclusivamente na Secretaria do PPG, em horário de expediente, no endereço:
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção,
Prédio 08 INPE, Sala 2057
- 3.4. O envelope deve ser entregue lacrado e obrigatoriamente constar as seguintes informações:
Nome completo do candidato classificado;
Curso de Pós-graduação, nível do Curso (Doutorado);
Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP
- 3.5. Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:
- 3.5.1. Candidato brasileiro:
- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site <http://www.ufsm.br/derca>)
 - II. Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
 - III. Cópia do CPF
 - IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
 - V. Para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com a exigência do edital específico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação
 - VI. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.
- 3.5.2. Candidato estrangeiro:
- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
 - II. Cópia do Passaporte
 - III. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
 - IV. Cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado.
- 3.5.3. O candidato classificado para o Doutorado ou Mestrado que não solicitar a confirmação da vaga, conforme consta no item 3.1, e/ou não entregar a documentação de acordo com o item 3.5 deste Edital, perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação divulgada.

4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. A solicitação de matrícula será realizada diretamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação na semana de reajuste de matrícula, de 11 a 15 de março.
- 4.2. O Candidato classificado para o Doutorado ou Mestrado que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos **perderá a vaga**.
- 4.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:
- 4.3.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
- 4.3.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.
- 4.4. O candidato classificado para Curso de Doutorado, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2018, com previsão de data de defesa, como documentação válida

para comprovação de conclusão de curso de mestrado, no período de confirmação **(item 3.1)**, deverá solicitar a substituição deste documento prévio, ao DERCA/UFSM, pela Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, até o **fim da semana de reajuste**.

- 4.4.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 4.4.2. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, após entregar este documento ao DERCA, para regularizar sua matrícula na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2018.
- 4.4.3. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Ata de Defesa pelo Diploma, **até o término das aulas do primeiro semestre de 2019**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2019. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no segundo semestre de 2019.
- 4.5. De acordo com a Resolução 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - 4.5.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;
 - 4.5.2. Apresentar visto temporário válido para todo o período de realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;
 - 4.5.3. **Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;**
- 4.6. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado, que confirmou a vaga (item 3.1) e realizou a matrícula (item 4.1), utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar no DERCA/UFSM**, até o final de período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2019**), a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.
- 4.7. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado ou Mestrado, **deverá entregar na Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, até o final do período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2019**), o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.
- 4.8. O aluno estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável o Coordenador do Curso ou professor designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado.
 - 4.8.1. **É de responsabilidade do tutor o acompanhamento da regularização do aluno perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos pelo aluno estrangeiro.**

5. SUPLENTE

- 5.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, através de Edital e no site <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais do DERCA, de acordo com a demanda dos Cursos.
- 5.2. A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas e desde que a frequência em disciplinas não seja afetada, será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 3 deste edital, e/ou a matrícula, de acordo com o item 4 deste edital, junto à Coordenação, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

6. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <https://www.ufsm.br/editais>.
7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
8. As informações contidas na parte específica do Programa deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.
- 8.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.
9. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2019.

10. Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção:

Nº	CURSO	VAGAS	PÁGINA
11	DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1141)	18	8

11. DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1141)

11.1. Professor orientador e vagas: dezoito vagas

Professor orientador	Número de vagas
Adriano Mendonça Souza	duas
Eduardo Xavier Barreto	uma
Fábio Mariano Bayer	uma
Felipe Martins Müller	duas
Julio Cezar Mairesse Siluk	duas
Leandro Michels	duas
Macklini Dalla Nora	uma
Mário Eduardo Santos Martins	duas
Nattan Roberto Caetano	uma
Olinto César Bassi de Araújo	uma
Roselaine Ruviano Zanini	uma
Vinicius Jacques Garcia	uma
Tiago Bandeira Marchesan	uma

11.2. CANDIDATOS: Portadores de diploma de Mestre em Engenharia de Produção ou área afim.

11.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO:

11.3.1. Curriculum Vitae, modelo Lattes completo, com comprovantes, registrado na plataforma Lattes – CNPq, com o devido link de acesso. A documentação comprobatória e a planilha de seleção (disponível na página <http://w3.ufsm.br/ppgep/>, no menu à esquerda em “[Processo Seletivo/Aluno Regular](#)”, em Nível Doutorado, em documentos disponíveis para download o arquivo “Planilha de Avaliação do Currículo para Seleção”), deverá ser preenchida e somado a pontuação, impressa e assinada pelo candidato.

11.3.2. Cópia dos históricos escolares dos cursos de graduação e do mestrado;

11.3.3. Cópia do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, disponível na página <http://w3.ufsm.br/ppgep/>, no menu à esquerda em “[Processo Seletivo/Aluno Regular](#)”, em Nível Doutorado, em documentos disponíveis para download o arquivo “[Modelo de Anteprojeto de Pesquisa](#)”;

11.3.4. Duas cartas de recomendação, preenchidas no formulário padrão disponível na página <http://w3.ufsm.br/ppgep/>, no menu à esquerda em “[Processo Seletivo/Aluno Regular](#)”, em Nível Doutorado, em documentos disponíveis para download o arquivo “[Modelo de Carta de Recomendação](#)”;

11.3.5. Os documentos necessários à análise do candidato deverão ser enviados durante o período de inscrição (28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019), via Correio (sedex) com data e carimbo de postagem, identificado:

Nome completo:

Curso de Doutorado Em Engenharia de Produção

Professor orientador pretendido:

Enviar para o endereço:

Universidade Federal de Santa Maria

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção,

Prédio 08 INPE, Sala 2057

Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.

11.3.6. Não será aceito o envio dos documentos por fac-simile, escaneados ou e-mail.

11.3.7. A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à análise dos candidatos é exclusivamente do candidato.

11.4. Informações adicionais disponíveis na página <http://w3.ufsm.br/ppgep/>, por e-mail: ppgep@ufsm.br ou pelo telefone: (55) 3220-8619 (das 8h às 12h);

11.5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.5.1. O processo seletivo será realizado no período de **11 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019**, sem a presença do candidato.

11.5.2. Análise do Curriculum Vitae será de caráter classificatório e eliminatório, terá peso 5,00 (cinco) e o candidato para ser selecionado deverá atingir no mínimo 5,00 (cinco) pontos de acordo com a planilha disponível na página <http://w3.ufsm.br/ppgep/>, no menu à esquerda em “[Processo Seletivo/Aluno Regular](#)”, em Nível Doutorado, em documentos disponíveis para download o arquivo “Planilha de Avaliação do Currículo para Seleção”;

11.5.2.1. O currículo deverá ser elaborado de acordo com os itens pontuados pela planilha, acompanhados de cópia dos documentos comprobatórios na ordem apresentada no currículo;

Planilha de avaliação do currículo dos candidatos à vaga no DOUTORADO do PPGEp.			Pontuação Total do candidato
Item avaliado para o currículo	Pontos por item	Pontuação Parcial do Candidato	
1	Formação de graduação, conforme "Tabela de áreas do conhecimento" publicada pela CAPES em http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao (Máximo 3,00 pontos)		
1.1	Engenharias I, II, III e IV	3,00	
1.2	Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo	2,50	
1.3	Outros	1,00	
2	Publicações na área nos últimos 3 anos (Máximo 3,50 pontos)		
2.1	Artigos de divulgação científica, tecnológica e em jornais e magazines.	0,10	
2.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas:		
2.2.1	Classificada como Qualis A1	3,50	
2.2.2	Classificada como Qualis A2	3,00	
2.2.3	Classificada como Qualis B1	2,50	
2.2.4	Classificada como Qualis B2	2,00	
2.2.5	Classificada como Qualis B3 – limite de dois artigos	1,50	
2.2.6	Classificada como Qualis B4 – limite de dois artigos	1,00	
2.2.7	Classificada como Qualis B5 – limite de dois artigos	0,50	

2.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C na área – limite de dois artigos	0,15	
2.4	Anais em congresso nacional – limite de três eventos	0,25	
2.5	Anais em congresso internacional – limite de três eventos	0,35	
2.6	Jornada de pesquisa, resumo e resumo expandido em congressos nacionais e internacionais – limite de três eventos	0,10	
2.7	Licenciamento de direito de propriedade intelectual	1,00	
2.8	Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – limite de dois livros	1,00	
2.9	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – limite de dois capítulos e organização de livros	0,50	
2.10	Registro de softwares	2,00	
3	Atividades Científicas e de ensino (Máximo 1,50 pontos)		
3.1	Bolsista de iniciação científica	1,50	
3.2	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão	1,00	
3.3	Monitoria	0,50	
4	Idioma (Máximo 2,00 ponto)		
4.1	Toefl - ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) Pontuação mínima 400 pontos	2,00	
4.2	TOEFL -IBT (Internet Based Test) Pontuação mínima 53 pontos	2,00	
4.3	IELTS - (International English Language Testing System) Pontuação mínima 5,5 pontos	2,00	
4.4	Cambridge English: Proficiency (CPE) Certificado de aprovação	2,00	
4.5	Cambridge English: Advanced (CAE) Certificado de aprovação	2,00	
4.6	Cambridge English: Firts (FCE) Certificado de aprovação	2,00	

11.5.2.2. A divulgação da avaliação da etapa da Análise do Curriculum Vitae será no período de **11 a 12 de fevereiro de 2019**;

11.5.2.3. O candidato terá um dia para pedido de reconsideração, a partir da divulgação da Análise do Curriculum Vitae;

11.5.2.4. O pedido de reconsideração deverá ser entregue à Secretaria do Curso, pessoalmente, através de declaração assinada ou via e-mail, sendo a declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico: ppgep@ufsm.br;

11.5.3. Análise do Anteprojeto de Pesquisa será de caráter classificatório, terá peso 5,00 (cinco) e o candidato para ser selecionado deverá atingir no mínimo 5,00 (cinco) pontos. Será analisado o anteprojeto dos candidatos que pontuarem no mínimo cinco na análise do Curriculum Vitae.

Item avaliado para o anteprojeto	Pontos por item	Pontuação máxima
1. Adequação à área de concentração, linha de pesquisa e projetos do orientador pretendido indicado na inscrição	4,00	4,00
2. Qualidade da revisão bibliográfica: uso de artigos atuais (até 5 anos) e livros relevantes ao tema escolhido	2,00	2,00
3. Metodologia da pesquisa	2,00	2,00
4. Qualidade da redação	2,00	2,00

11.5.3.1. A divulgação da avaliação da etapa da Análise do Anteprojeto de Pesquisa será de **14 de fevereiro até 15 de fevereiro de 2019**;

11.5.3.2. O candidato terá um dia para pedido de reconsideração, a partir da divulgação da Análise do Anteprojeto de Pesquisa;

11.5.3.3. O pedido de reconsideração deverá ser entregue à Secretaria do Curso, pessoalmente, através de declaração assinada ou via e-mail, sendo a declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico: ppgep@ufsm.br;

11.5.4. O candidato classificado deverá obter nota mínima final igual a sete.

11.6. A relação final dos candidatos classificados será enviada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP até o dia **20 de fevereiro de 2019**.

11.6.1. A relação final dos candidatos classificados será divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP até o dia **20 de fevereiro de 2019**.

11.6.2. Após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado pela PRPGP, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para retirar a documentação na Secretaria do programa, Prédio 08 INPE, Sala 2057; findo esse prazo, a documentação que não for retirada será descartada.

11.7. Cronograma:

ATIVIDADE	PRAZOS
Processo seletivo sem a presença do candidato	11 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019
Divulgação da avaliação da etapa da Análise do Curriculum Vitae	11 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2019
Pedido de reconsideração da etapa da Análise do Curriculum Vitae	01 (um) dia a partir da divulgação da Análise do Curriculum Vitae
Divulgação da avaliação da etapa da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	14 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2019
Pedido de reconsideração da etapa da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	01 (um) dia a partir da divulgação da Análise do Anteprojeto de Pesquisa
Relação final dos candidatos classificados encaminhada para Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP	20 de fevereiro, até as 12 horas

Julio Cezar Mairesse Siluk
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor